



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Instituto Mineiro de Agropecuária**

### **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IMA Nº 1918.**

Retifica-se a Portaria IMA nº 1918, de 10/05/19, publicada em 11/05/19, que dispõe sobre o registro dos produtos de origem animal não comestíveis expedidos por estabelecimentos registrados no Instituto Mineiro de Agropecuária.

ONDE SE LÊ: “Art. 8º; II – Modelo 2; g) Fundo: Branco. ”.

LEIA-SE: “Art. 8º; II – Modelo 2; g) Fundo: Branco ou Incolor. ”

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

Thales Almeida Pereira Fernandes  
Diretor-Geral